



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 291 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01 de acordo com o que consta no processo nº 23411.000684/2012-55,

RESOLVE:

Aposentar por Invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, com proventos integrais nos termos do Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, e nos termos do Artigo 186, inciso I da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 ao servidor **SEBASTIÃO DAMBROSKI**, matrícula SIAPE nº 0393680, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, classe D, nível 4, padrão 11, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, com o vencimento do mencionado cargo, mais Gratificação Adicional por Tempo de Serviço prevista no artigo 67 da Lei 8.112/90, no índice de 7% (sete por cento) e Incentivo a Qualificação previsto no Decreto 5824/2006, no índice de 27% (vinte e sete por cento) ambos calculados sobre o vencimento básico.

Irineu Mario Colombo

Publicação no DOU

Data: 30 / 04 / 12.

Seção: 2 Pág.: 27.